COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 28/2020

EMENTA: Emenda ao art.1º do projeto de Lei n°028/2020 que autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro emergencial e temporário aos alunos da rede pública de ensino do município e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 28/2020 que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial e temporário aos alunos da rede pública de ensino do município e dá outras providências.

O referido Projeto é de iniciativa do Poder Executivo e, apesar de não se vislumbrar contrariedade as normas legais e ao interesse público, foi proposto uma emenda modificativa ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei 28/2020.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 104 e 113, do regimento interno desta Casa Legislativa.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais. Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA**

FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 28/2020.

É o parecer.

Em 22 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha_____